

RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL: Nº 005/2021

Loiane Melo de Almeida

Enviado:segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:17**Para:** Serviço de Gestão Administrativa do NEMS/TO**Cc:** Flavio Sponholz Oliveira; Wanteildo Antunes Ayres De Lima

Prezado Pregoeiro, bom dia!

Quanto a resposta do Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, deixamos registrado as respostas:

01. Demais Requisitos Aplicáveis.

5.1.8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web ou aplicativo de acesso via Internet que permitirá à CONTRATANTE efetuar a gestão e controle de todas as suas linhas contratadas. Este portal ou aplicativo deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades. TR, informa que a CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web para efetuar a gestão e controle das linhas contratadas. Contudo, entendemos que os requisitos expostos se referem ao Serviço Móvel Pessoal – SMP e não de STFC. Nosso entendimento está correto? Resposta: O acesso as faturas on line por meio de um site informado pela empresa operadora de telefonia independe se é Serviço Móvel Pessoal – SMP ou STFC, tendo em vista que se trata de um requisito básico que a maioria das empresas oferecem aos clientes. Ademais, lembre-se que não é um novo sistema que a SEMS/TO está solicitando, mas tão somente a disponibilização de um portal web[site] pela empresa para verificação e consulta das chamadas telefônicas com números dos telefones, horários, os destinos das ligações, número da chamada bem como o controle das fatura pagas ou não e download das faturas para pagamento.

02. Em relação aos Troncos Digitais (E1) e/ou Entroncamento IP\SIP:. TR, faz menção em relação aos Troncos Digitais (E1) e/ou Entroncamento IP\SIP. Já no item 5.3 informa que o serviço a ser prestado será com o PABX Virtual. Dessa forma, solicitamos maiores esclarecimentos em relação ao serviço a ser prestado.

A nossa contratação está baseada na contratação de serviços de telefonia em nuvem (PABX em nuvem chamada de virtual): A telefonia em nuvem (Cloud Telephony), também chamada de PABX em nuvem (Cloud PABX), é um modelo de negócio de fornecimento do serviço de telefonia IP, incluindo a PABX, pela internet por meio de um provedor externo.

Algumas dessas características são:

Discagem direta para ramais (DDR);

Entroncamento digital;

Ramal econômico, com capacidade de programar um limite de tempo para cada ligação;

Pode ser integrado a computadores e outros sistemas PABX;

Identificador de chamadas;

Pode realizar chamadas com tecnologia IP (Com a utilização de equipamentos adicionais);

Facilidade de configuração do sistema;

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O serviço telefônico fixo compreende a realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal - DDR). Além disso, são necessários serviços nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional.

O serviço telefônico para telefonia celular nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 21, parágrafo 2º, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assim entendidas as ligações oriundas da região em questão para todo e qualquer Estado da Federação.

O PABX Virtual é uma Plataforma de gestão telefônica virtual em nuvem, aplicação de ramais e planilhas de gasto de tarifas e de ligações recebidas efetuadas.

A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as seguintes características:

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL - LINHAS COM PABX VIRTUAL:

Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC-Local-Fixo-Fixo)

Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis (STFC-Local-Fixo-Móvel (VC1))

Taxa de instalação/habilitação e Programação do Serviço Telefônico Fixo Comutado PABX VIRTUAL

Assinatura básica: PABX VIRTUAL

Habilitação e Programação de ramais adicionais

Mudança de Endereço

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL - LINHAS COM PABX VIRTUAL

Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos (STFC-LDN-Fixo-Fixo)

Ligações Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2))

Ligações Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC3))

Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL : LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS - NRES

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS - NRE

Entre os requisitos necessário para prestação dos serviços, destaca-se:

Chamadas Fixo-Fixo Local - Valor Tarifário para as Chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas para acessos localizados na mesma área local ou situados em localidades que compõem uma área com continuidade urbana, mesmo que localizadas em áreas locais distintas, conforme definido pela ANATEL.

Chamadas Fixo-Móvel VC1 - Valor Tarifário para as Chamadas originadas em acesso do STFC e destinadas a acesso do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou Serviço Móvel Especializado (SME), cuja área de registro é idêntica à área de numeração do acesso de origem, conforme definido pela Anatel.

Tarifa de Habilitação e Programação das Linhas Telefônicas do STFC não residencial através de entroncamento digital ao PABX Virtual - Valor tarifário unitário cobrado uma única vez por linha/ramal, devido pelo assinante não residencial, no início da prestação do serviço, que lhe possibilita a fruição imediata e plena do STFC.

Tarifa da Assinatura Não Residencial das Linhas Telefônicas do STFC com PABX Virtual, Valor tarifário mensal devido pelo órgão ou entidade contratante por linha/ramal em contrapartida da manutenção da disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada, para fruição contínua do serviço com disponibilização do PABX Virtual.

Tarifa Habilitação e Programação de Linhas/Ramais Adicionais - Valor tarifário unitário, devido pelo assinante não residencial cobrado uma única vez para novas linhas/ramais instaladas pela prestadora do serviço telefônico fixo comutado a pedido do órgão ou entidade contratante.

Tarifa de Mudança de Endereço- TME - Valor tarifário devido pelo assinante pela execução de remanejamento do ponto de terminação de rede do acesso para endereço distinto daquele anteriormente contratado, dentro da mesma localidade

Chamadas Fixo-Fixo Local - Valor Tarifário para as Chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas para acessos localizados na mesma área local ou situados em localidades que compõem uma área com continuidade urbana, mesmo que localizadas em áreas locais distintas , conforme definido pela ANATEL.

Tarifa Habilitação e Programação de Linhas Diretas Não Residenciais do STFC - Valor tarifário unitário cobrado uma única vez por linha/ramal, devido pelo assinante não residencial, no início da prestação do serviço, que lhe possibilita a fruição imediata e plena do STFC.

Tarifa da Assinatura de Linha Direta Não Residencial- Valor tarifário mensal devido pelo órgão ou entidade contratante por cada linha direta em contrapartida da manutenção da disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada, para fruição contínua do serviço.

Tarifa Habilitação e Programação de Linhas/Ramais Adicionais - Valor tarifário unitário, devido pelo assinante não residencial cobrado uma única vez para novas linhas/ramais instaladas pela prestadora do serviço telefônico fixo comutado a pedido do órgão ou entidade contratante.

Tarifa de Mudança de Endereço- TME - Valor tarifário devido pelo assinante pela execução de remanejamento do ponto de terminação de rede do acesso para endereço distinto daquele anteriormente contratado, dentro da mesma localidade

Chamadas Fixo-Fixo LDN - Valor tarifário para chamadas de longa distância nacional originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratantes destinadas a acessos das localidades contidas nas Regiões I II e III do PGO da Anatel.

Chamadas Fixo-Móvel VC2 - Valor tarifário para chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas a acesso do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou Serviço Móvel Especializado (SME) das localidades contidas nas Região II do Plano Geral de Outorgas da Anatel - PGO;

Chamadas Fixo-Móvel VC3 - Valor tarifário para chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas a acesso do Serviço Móvel Pessoal (SPM) ou Serviço Móvel Especializado (SME) das localidades contidas nas Regiões I e III do Plano Geral de Outorgas da Anatel - PGO;

Chamadas Fixo-Fixo LDI - Valor tarifário para chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas a acesso localizados nos Países listados no Grupo 01 a 08 do Anexo II do regulamento da Anatel para o STFC;

Chamadas Fixo-Móvel LDI - Valor tarifário para chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas a acesso do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou Serviço Móvel Especializado (SME) dos Países listados no Grupo 01 a 08 do Anexo II do regulamento da Anatel para o STFC.

Chamadas Fixo-Fixo LDN - Valor tarifário para chamadas de longa distância nacional originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratantes destinadas a acessos das localidades contidas nas Regiões I II e III do PGO da Anatel.

Chamadas Fixo-Móvel VC2 - Valor tarifário para chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas a acesso do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou Serviço Móvel Especializado (SME) das localidades contidas nas Região II do Plano Geral de Outorgas da Anatel - PGO;

Chamadas Fixo-Móvel VC3 - Valor tarifário para chamadas originadas nos acessos do STFC do órgão ou entidade contratante destinadas a acesso do Serviço Móvel Pessoal (SPM) ou Serviço Móvel Especializado (SME) das localidades contidas nas Regiões I e III do Plano Geral de Outorgas da Anatel - PGO;

A Empresa que vencer a licitação deverá promover o entroncamento digital das linhas telefônicas do órgão gerenciador e participantes do Grupo 01 desta licitação com o PABX VIRTUAL, garantindo a efetividade do funcionamento do serviço telefônico fixo comutado.

Já para o(s) órgão(ões) participantes do Grupo 02 desta licitação o serviço telefônico fixo na modalidade local será prestado por meio da disponibilização e instalação pela Contratada de linhas diretas não residenciais - NRES.

Destarte, o Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço será realizado de forma parcelada em dois grupos: o grupo 01 abrange os itens de 01 a 06 são referentes aos serviços telefônicos fixo comutado na modalidade local com disponibilização de PABX Virtual pela vencedora da Licitação e os itens 07 a 10 são itens tarifários referentes à prestação de serviço telefônico na modalidade longa distância nacional e internacional para as linhas com entroncamento digital. Já o Grupo 02 está composto pelos itens 11 a 19 os quais são referentes a serviço telefônico fixo comutado na modalidade local, com disponibilização de linhas diretas não residenciais - NRES e pelos itens 17 a 19, referem-se a prestação de serviço telefônico comutado na modalidade longa distância nacional para as linhas diretas não residenciais que serão disponibilizadas aos órgãos participantes.

Atenciosamente,

Loiane Melo de Almeida Camargos
Gestora de Contratos/SEGAD/SEMS/TO

De: Flavio Sponholz Oliveira em nome de Serviço de Gestão Administrativa do NEMS/TO

Enviado: sexta-feira, 9 de abril de 2021 8:47

Para: Loiane Melo de Almeida

Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL: Nº 005/2021

Loiane, você pode verificar as questões desse pedido de esclarecimento? São questões referentes ao TR que eu não sei responder.

De: Leonardo Lima Figueiredo De Souza [leonardo.lsouza@telefonica.com]

Enviado: quinta-feira, 8 de abril de 2021 11:34

Para: Serviço de Gestão Administrativa do NEMS/TO; e-mailadmnuceoto@saude.gov.br

Cc: Vitor Barros Cavalcante

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL: Nº 005/2021

Bom dia à todos,

Venho através deste e-mail solicitar gentilmente esclarecimento conforme discriminado em anexo.

Qualquer dúvida nos colocamos à disposição!

Att,.

Leonardo Lima Figueiredo de Souza

Gerente de Governo Federal

Diretoria Governo B2B

Cel + 55 61 9 9961-8383

SMAS Trecho 01 Guará, Brasília

72219-900 | Ed. Parkshooping Corporate – 1º Andar



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informações privilegiadas ou confidenciais. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua esta mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO. ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET
